

**Decreto do Chefe do Poder Executivo n.º. 247/2023, de 25 de Janeiro de 2023.**

*Dispõe sobre aprovação do Projeto Político Pedagógico de Atendimento Socioeducativo – CREAS, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e;**

**Considerando** que o município de Itapetim executa o Plano de Medidas Socioeducativas e medidas aplicáveis a adolescentes envolvidos na prática de um ato infracional que estão previstas no artigo 112 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o qual apresenta, de forma gradativa, as medidas a serem aplicadas, desde a advertência até a privação de liberdade.

**Considerando** a Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. Mensagem de veto Vigência Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

**Faz saber que DECRETA:**

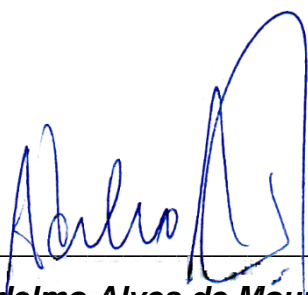
**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico deste município, com finalidade de atender adolescentes em situação de medidas socioeducativas, com intuito de abranger o público alvo de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos em cumprimento de medida socioeducativas em meio aberto, sendo elas Prestação de Serviços à Comunidade ( PSC) e Liberdade Assistida( LA) , Aplicados pelo poder Judiciário e executadas no município sob a



gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social e articulação das demais Políticas Setoriais.

**Art. 2.** O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



**Adelmo Alves de Moura**  
Prefeito